

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LANCHAS COM COMBUSTÍVEL E PILOTOS AGREGADOS, PARA TRANSPORTE FLUVIAL COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA.

**DOS ITENS DO OBJETO:**

<b>ITEM I – ROTA LITORAL</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESP.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>ROTAS A SEREM ATENDIDAS</b>
01	04	MÊS	TIPO: LANCHA MOTORIZADA COM MOTOR DE POUÇA DE 100 A 115 HP, com bote de alumínio soldado ou fibra com capota, capacidade de até 15 (quinze) pessoas, equipada com bancos acolchoados estrado ante derrapante, suporte para cilindro de oxigênio, prancha de imobilização, suporte de soro, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado. Combustível médio de 300 (trezentos) litros de gasolina por viagem	Rota Litoral: Bacuri, Nascimento, Aruá, Matapá, Ganhão, Canal Tartaruga, Santa Quitéria e demais localidades da rota;

<b>ITEM II – ROTA ILHA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESP.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>ROTAS A SEREM ATENDIDAS</b>
02	04	Mês	Tipo: LANCHA MOTORIZADA COM MOTOR DE POUÇA DE 30 A 90 HP, com bote de alumínio ou fibra, com capacidade de até 07 (sete) pessoas, equipada com bancos acolchoados estrado ante derrapante, suporte para cilindro de oxigênio, prancha de imobilização, suporte de soro, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado. Estimativa de combustível médio de 220 (duzentos e vinte) litros de gasolina por viagem.	Rota Ilha: Caviana, Cavianinha, Viçosa, Ipixuna, Piratuba e demais localidades da rota;

<b>ITEM III – ROTA CURURÚ</b>				
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>ESP.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>ROTAS A SEREM ATENDIDAS</b>
03	04	Mês	Tipo: LANCHA MOTORIZADA COM MOTOR DE POUÇA DE 30 A 90 HP, com bote de alumínio ou fibra, com capacidade de até 07 (sete) pessoas, equipada com bancos acolchoados estrado ante derrapante, suporte para cilindro de oxigênio, prancha de imobilização, suporte	Rota Cururú: Jurupucu, Cururú, Jurará e demais localidades da rota;

			de soro, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado. Estimativa de combustível médio de 440(quatrocentos e quarenta) litros de gasolina por viagem.	
--	--	--	--	--

ITEM IV –ROTA MACAPÁ				
ITEM	QUANT.	ESP.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	ROTAS A SEREM ATENDIDAS
04	04	MÊS	TIPO: LANCHA MOTORIZADA COM MOTOR DE POUÇA DE 100 A 115 HP, com bote de alumínio soldado ou fibra com capota, capacidade de até 15 (quinze) pessoas, equipada com bancos acolchoados estrado ante derrapante, suporte para cilindro de oxigênio, prancha de imobilização, suporte de soro, colete salva vidas, extintor de incêndio, com condutor habilitado. Combustível médio de 300 (trezentos) litros de gasolina por viagem	Rota Macapá: Chaves, Afuá, Macapá e demais localidades da rota;

### OBSERVAÇÕES:

#### 1 - AS LANCHAS

É obrigatório o uso, de coletes salva-vidas.

O condutor da embarcação deverá possuir curso específico para transporte de pessoas, promovido pela Capitania dos Portos.

A embarcação, motorizada ou não, deverá estar registrada na Capitania dos Portos, e a autorização para trafegar, exposta em local visível.

A Voadeira deverá ter proteção contra o sol e a chuva.

A Lancha cujo o moto de 100 a 115 HP, estará disponibilizada para atender as seguintes Rotas: ROTA LITORAL (Bacuri, Nascimento, Aruá, Matapá, Ganhão, Canal Tartaruga, Santa Quitéria e demais localidades da rota);

ROTA MACAPÁ (Chaves, Afuá, Macapá e demais localidades da rota);

A Lancha cujo o motor de 30 a 90 HP, estará disponibilizada para atender as seguintes rotas: ROTA ILHA (Caviana, Cavianinha, Viçosa, Ipixuna, Piratuba e demais localidades da rota);

ROTA CURURÚ (Jurupucu, Cururú, Jurará e demais localidades da rota)

#### 2- COMO DEVE SER O MOTORISTA OU CONDUTOR:

- Ter idade superior a 21 anos;
- Para pilotar voadeiras, deve ser habilitado na Capitania dos Portos;
- Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de pessoas;
- Possuir curso de Formação de Condutor de Transporte de Pessoal;
- Possuir matrícula específica na Capitania dos Portos;
- Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.
- Ser gentil e conduzir a lancha com cuidado.

### **3- ITINERÁRIO OU PERCURSO DAS EMBARCAÇÕES:**

Os itinerários serão definidos por coordenação do Fundo Municipal de Saúde, por meio de sua hierarquia, conforme demanda previamente autorizada.

### **4- MANUTENÇÃO DAS LANCHAS:**

4.1- As lanchas deverão ser revisadas, constantemente, quanto aos seguintes itens:

- sistema do Motor;
- sistema elétrico;
- óleo do motor;
- ventilação adequada;
- abastecimento.

Periodicamente, devem ser efetuadas as revisões obrigatórias determinadas pela Capitania dos Portos. Além disto, deverão ser atendidas, prontamente, as vistorias de ordem, bem como dos órgãos concedentes dos serviços de transporte fluvial.

Chaves/PA, em 21 de maio de 2020.

**FERNANDA LOBO COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde